



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2019/2006

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”


Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna/ES, autorizada a conceder um reajuste salarial de 05% (cinco por cento) no plano de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Iúna/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril do corrente ano.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (17/05/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna